

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Beruri na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2003.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Beruri na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2003.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Beruri/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado sobre outras irregularidades relacionadas à aplicação de recursos federais para a área da Saúde que, nos últimos cinco anos, tenham sido praticadas no município de Beruri e chegado ao conhecimento deste Ministério.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2003, o município de Beruri.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com as populações dos mencionados municípios (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município foram encontradas 9 (nove) irregularidades na execução de cinco ações relacionadas à área da saúde, sendo que os recursos fiscalizados (disponibilizados para a execução dessas ações) somaram R\$ 1.478.405,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Dentre as 9 (nove) irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, algumas delas comprometem gravemente a situação da saúde no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Francisco Praciano

Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE 1 A 5 REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BERURI

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</p> <p>Beruri, 2003.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 233.040,00.</p>	<p>1) Módulos Sanitários Pagos e não Construídos (Beruri - 2003). <u>Beruri, 2003.</u> O projeto de construção de 133 banheiros de alvenaria com fossa e sumidouro foi realizado mas não há área de banho, nem chuveiro.</p> <p>2) Deficiências na construção das melhorias sanitárias domiciliares (Beruri – 2003). <u>Beruri, 2003.</u> O projeto de construção de 28 banheiros de alvenaria com fossa e sumidouro foi realizado mas as portas destas instalações não foram pintadas.</p>

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
PROGRAMA	1) Impropriedades técnicas na execução da obra

<p>SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>Ação: Implantação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água ou esgotamento sanitário para a prevenção e o controle de agravos.</p> <p>Beruri, 2003.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 600.000,00.</p>	<p>(Beruri - 2003).</p> <p><u>Beruri, 2003.</u> Verificamos em todas as comunidades beneficiadas que as obras estão em andamento. Constatamos diversas impropriedades nas especificações, conforme fiscalização realizada pela FUNASA. Constatamos que em diversas comunidades em que já foram realizadas tais tipos de obras, o objeto não está funcionando devidamente por diversos motivos. Esse sistema exige que os geradores funcionem por diversas horas diárias para fornecer energia elétrica para funcionar a bomba de sucção do poço, e em todas as comunidades beneficiadas, as pessoas visitadas são de baixa renda, sem poder aquisitivo para adquirir óleo diesel, sendo o abastecimento completamente dependente da Prefeitura Municipal de Beruri. Não tivemos como constatar a pureza da água, uma vez que exames químicos são necessários com certa freqüência. Questionamos a solução de engenharia adotada pela FUNASA para a construção destes sistemas de abastecimento, e sugerimos que se estudem outras soluções para a região, tais como Estações de tratamento de água compactas, abastecidas com sistema de bombeamento de água do rio.</p>
--	--

TABELA 3

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</p> <p>Ação: Incentivo financeiro a municípios habilitados à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB</p>	<p>1) Não comprovação integral dos recursos transferidos pela União para o programa de assistência farmacêutica básica (Beruri – 2003).</p> <p><u>Beruri, 2003.</u> A partir de 2002, a Secretaria de Estado da Saúde suspendeu o repasse das parcelas trimestrais, em virtude de a Prefeitura Municipal de Beruri não ter efetuado a prestação de contas das parcelas recebidas em 2001. Com isso, a PM de Beruri deixou de</p>

<p>para assistência farmacêutica. Beruri, 2003. Recursos: R\$ 28.119,03.</p>	<p>receber no período de janeiro/2002 a junho/2003 (06 trimestres) o valor de R\$ 16.780,02, recursos esses que estão fazendo falta para a aquisição de medicamentos da farmácia básica. Em pesquisa realizada junto à população que utiliza o Posto de Saúde, na sede do município, verificamos que há carência de medicamentos da farmácia básica e que grande parte das receitas emitidas pelos médicos não são dispensadas na farmácia do posto mas compradas em farmácia particular.</p> <p>2) Não comprovação dos gastos com a contrapartida municipal (Beruri - 2003). Controle inexistente ou ineficiente dos medicamentos da Farmácia Básica, inclusive da validade (Beruri - 2003).</p>
---	--

TABELA 4

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>Ação: Aquisição de unidade móvel de saúde e Implantação, aparelhamento e adequação de Unidades de Saúde do SUS Beruri, 2003. Recursos: R\$ 272.203,52 e R\$ 123.476,60.</p>	<p>1) Os recursos recebidos não foram aplicados no mercado financeiro (Beruri – 2003). <u>Beruri, 2003.</u> Os recursos recebidos não foram aplicados no mercado financeiro. Também, ocorreu pagamento antecipado de notas fiscais, contrariando o disposto no art 63 da Lei 4320/64. A ultima nota fiscal é datada de 15 de abril de 2002, e conforme relatório de verificação in loco, realizado pela FUNASA em 11 de outubro de 2002, constava que aproximadamente 45% do físico estava executado. O Termo de Aceitação Definitivo da Obra é datado de 20 de janeiro de 2003. A Prefeitura Municipal de Beruri não recebeu provisoriamente a obra, para depois receber definitivamente, conforme o inc I do art 73 da Lei 8666/93. Não encontramos licitação para a aquisição de equipamentos para o posto de saúde de Arumã, no valor de R\$ 17.476,60, equipamentos esses adquiridos da empresa PSL Maciel.</p>

TABELA 5

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR NO SUS</p> <p>Ação: Atendimento assistencial básico referente a parte fixa do Piso de Atenção Básica – PAB, nos municípios em gestão plena da atenção básica.</p> <p>Beruri, 2003.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 221.566,50.</p>	<p>1) Remédios com validade vencida ou para vencer (Beruri – 2003).</p> <p>2) Aquisição de remédios sem procedimento licitatório (Beruri – 2003).</p> <p><u>Beruri, 2003.</u> Os recursos federais para a área da saúde, no município de Beruri, são aplicados via de regra sem o procedimento licitatório porque os valores das despesas de bens/serviços se enquadram no limite da dispensa de licitação. No caso da aquisição de medicamentos no ano de 2002, por se tratar de valores elevados, a PM de Beruri apresentou 02 processos licitatórios cuja firma vencedora foi a empresa M.M. Moraes, nome de fantasia Drogaria Santa Luzia, CNPJ 14.235.014/0001-07, estabelecida à Av. Castelo Branco nº 161 – Centro – Beruri/AM que concorreu com empresas de Manaus, sendo uma delas a empresa Disgel – Distribuidora Bringel Ltda, CNPJ 00.525.580/0001-30, que é distribuidora da própria Drogaria Santa Luzia. Em visita in loco constatamos que a Drogaria Santa Luzia é uma empresa de pequeno porte, com poucos medicamentos em estoque e que não teria condições de competir em preço e quantidade com sua própria distribuidora. O que acontece é que a PM de Beruri compra regularmente medicamentos da Drogaria Santa Luzia, de propriedade de uma Vereadora do município, no sistema de “conta-corrente” com pagamento posterior. Assim, como a Drogaria Santa Luzia já vendeu no sistema “a crédito” para a PM de Beruri e precisa receber esse numerário, o procedimento licitatório é apenas um meio de legalizar essa irregularidade.</p>

